



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre o local e horário de realização da Prova de Conhecimentos Específicos para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2024-2028, a realizar-se no dia 1 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 170/2014 atualizada pela Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia **14 de Julho de 2023**, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o item 4, do Edital nº 003/2023, que estabelece o dia 30 de julho de 2023 para a realização da Prova de Conhecimentos que é de caráter eliminatório, Horário: 08h às 11:30h



CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

(das oito horas às onze horas e trinta minutos), Local: Rua dos Angicos Qd.14 Lt.26 Vila Florença
- (Prédio do SCFV)

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral e a Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos definiram o local de realização;

RESOLVE expedir a seguinte instrução:

Art.1º Fica estabelecido que a **Prova de Conhecimentos** será realizada no **30 de julho de 2023 (domingo)**, no período matutino, das **08h às 11:30h (das oito horas às onze horas e trinta minutos)**, na sede do **Prédio Público Municipal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, na Rua dos Angicos, Qd. 14, Lt. 23, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás-GO.

Art.2º Os portões do local da prova serão abertos às 07:30 e fechados pontualmente às 08:00.

Art. 3º O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento de identificação original (carteira de identidade, carteira de motorista, CTPS ou outro documento com fotografia).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Santo Antônio de Goiás, 20 de julho de 2023.

**Michelle Barbosa da Cunha
Presidente do CMDCA - SAG**